

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ANDIRÁ – PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2012**

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em sua segunda reunião ordinária, realizada no dia 06 de março de 2012, na sala de aula de nº. 07 da Escola Municipal Ana Nery, situada à Rua São Paulo, nº. 68, Andirá-PR, no uso de suas atribuições, considerando as apresentações dos itens pautados para a reunião,

**Resolve:**

1. Considerar a Instrução Normativa nº. 65/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante às determinações constantes dos itens da Resolução e Parecer da referida instrução normativa, considerando **REGULARES** as especificações discriminadas das Receitas e Despesas dos recursos utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Andirá.

Andirá, 06 de março de 2012.

MARIA LÚCIA F. DE MORAIS  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 01/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-PR.

Andirá, 06 de março de 2012.

MARIA LÚCIA F. DE MORAIS  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde